



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
prefeituradejacuipe@gmail.com

LEI N º 613, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n. º 574/2021 e dá outras providencias”.

O Sr. Amaro Ferreira da Silva Junior, Prefeito do Município de Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A 3º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2025, conforme autoriza a Lei n º 574 de 11 de novembro de 2021.

§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 574, de 11 de novembro de 2021 apresenta para o exercício de 2025, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 revogando todas as disposições em contrário.
Jacuípe - AL, em 05 de dezembro de 2024.

Amaro Ferreira da Silva Júnior
- Prefeito -